



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Preâmbulo. Aos treze dias do mês de maio de 2022, às 09h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação, doravante COMISSÃO, e Área Técnica, para a sessão de abertura do certame licitatório em epígrafe. **Credenciamento.** Apenas a empresa TITÂNIO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.917.581/0001-09 protocolou os envelopes nº 1 e 2, não se fazendo representar. Foram realizadas pesquisas: **a)** no Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; **b)** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça; **c)** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, do Portal da Transparência da CGU, todas do sítio <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>>; e também no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>>, para a obtenção da Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, a fim de verificar se havia algum apenamento, para fins de cumprimento do previsto nos Itens 2.1.2.3 e 2.1.2.6 do Edital. Não foram encontradas penalizações. A documentação de credenciamento foi franqueada à vista da COMISSÃO, bem como verificada a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação. **Abertura do Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação.** Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, a COMISSÃO e a Área Técnica verificaram o conteúdo do mesmo. **Do julgamento da documentação de habilitação.** **a)** A Área Técnica se manifestou, mediante verificação da documentação técnica, acolhendo a mesma. **b)** Da análise dos demais documentos, a COMISSÃO diligenciou os documentos previstos nos Itens 3.4.3 e 3.4.5, abrigada pelo art. 43, §3º, da Lei 8.666/93 em sua redação atual. A diligência foi oportunamente impressa e acostada aos autos. A COMISSÃO entendeu que a habilitação exigida no instrumento convocatório foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

suprida pela Credenciada. Considerando que a mesma se absteve do direito de interpor recurso, conforme declaração acostada aos autos, a COMISSÃO decidiu pela abertura do Envelope contendo a PROPOSTA, abrigada pelo Item 6.2.1 do Edital. **Abertura do Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.** Aberto o envelope, foi revelada a Proposta e assim classificada: **1ª colocada - TITÂNIO SOLUÇÕES LTDA, R\$172.320,64** (cento e setenta e dois mil e trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Reconhece a Área Técnica que os valores orçados estão compatíveis com o que foi previsto no instrumento convocatório. Assim, ouvida a Área Técnica, a COMISSÃO declara vencedora a empresa TITÂNIO SOLUÇÕES LTDA, com o valor de R\$172.320,64 (cento e setenta e dois mil e trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). É A DECISÃO. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão às 12h43min. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, nos termos do Item 17.1, abrindo-se o prazo recursal previsto no Item 16.1, tudo conforme prevê o Edital. Estância Climática de Cunha/SP, 13 de maio de 2022.

Assinam:

Adriano Lopes Pereira

Secretário de Obras e Planejamento, Esporte e Lazer

Pela Área Técnica

Pela COMISSÃO:

Benedito Alves de Toledo
Membro da COPEL

Nelson Rubens de Toledo Ferraz
Membro da COPEL